

PROGRAMA IMPULSO JOVENS STEAM E IMPULSO ADULTOS

**CONTRATO-PROGRAMA DE FINANCIAMENTO no âmbito do Plano de Recuperação e
Resiliência (PRR) para 2021-2026**

ADENDA

ENTRE:

A **Direção Geral do Ensino Superior - DGES**, com sede em Lisboa, representada neste ato pelo Diretor-Geral Joaquim António Belchior Mourato, portador do Cartão de Cidadão nº 07417673 0 ZX3, válido até 03-08-2031, que outorga na qualidade de Diretor-Geral, cargo para o qual foi nomeado pelo despacho n.º 12743 de 19 de outubro de 2022, da Ministra da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, adiante designada por “Beneficiário Intermediário” ou “Primeiro Outorgante”;

E

A **Escola Superior de Enfermagem do Porto**, com sede em Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 4200-072 Porto, número de identificação fiscal 507880803 neste ato representada por António Luís Rodrigues Faria de Carvalho, na qualidade de Presidente, portador do cartão de cidadão nº 08163369, válido até 14/02/2028, que outorga na qualidade de Beneficiário Final, adiante também designado por ESEP, ou “Segundo Outorgante”.

Atendendo a que:

- Na sequência dos Aditamentos aos Contratos de Financiamento celebrados em 24 de janeiro p.p. entre a EMRP e a DGES relativos aos Investimentos C06-i04.01 – IMPULSO JOVENS STEAM e C06-i03.03 – IMPULSO ADULTOS, referentes a reforço do financiamento, a DGES procedeu ao estudo de um critério de distribuição o mais equitativo possível;
- Foi ouvido o Painel de Alto Nível, que avaliou as candidaturas, tendo acolhido a respetiva sugestão de não se restringir unicamente às despesas com obras, mas incluir também as despesas com equipamentos;

- O reforço teve por objetivo mitigar os efeitos da inflação nas obras e equipamentos financiados pelos referidos Programas Impulso, entendeu-se que o melhor critério a adotar consistiria na repartição do seu valor de forma proporcional ao peso do investimento em edifícios e equipamentos inicialmente programado para cada Consórcio de IES em relação ao valor total desta rubrica;

É acordado e, deste modo, reduzido a escrito, a presente Adenda ao contrato-programa de financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) para 2021-2026, assinado em 13-12-2021, do qual passa a fazer parte integrante:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(OBJETO)

O presente Aditamento tem por objeto a alteração do primeiro parágrafo da cláusula 3.^a do contrato-programa de financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) para 2021-2026, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 3.^a

(CUSTO TOTAL DO INVESTIMENTO E O SEU FINANCIAMENTO)

1. *Pela execução do contrato, o Segundo Outorgante, enquanto líder da candidatura aprovada, receberá um montante de 592.000 euros, acrescido de 57.345,59 euros a título de reforço, o que totaliza 649.345,59 euros (seiscentos e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e cinco euros e cinquenta e nove cêntimos) correspondente ao Impulso Jovens STEAM e 1,409 milhões de euros, acrescido de 94.044,36 euros a título de reforço, o que totaliza 1.503.044,36 euros (um milhão, quinhentos e três mil e quarenta e quarto euros e trinta e seis cêntimos), correspondente ao Impulso Adultos;*
(...)

CLÁUSULA SEGUNDA

DGES Direção-Geral do Ensino Superior



(PRODUÇÃO DE EFEITOS)

O presente aditamento produz os seus efeitos na data da sua assinatura.

O presente aditamento é assinado eletronicamente por ambas as partes.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante